



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral -

367.962

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 09 de março de 2022

IMÓVEL: Área pública municipal anexa ao Lote n. 05 da Quadra 101 localizada no SETOR BUENO, situado na Rua T-55, Setor Bueno, Goiânia-GO, com área total de 12,50m², sendo 5,00 metros de frente para a Rua T-55, 5,00 metros do lado direito com a área inservível a ser anexa ao lote 04 e 7,07 metros nos fundos com o lote 05. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 30303601900000. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, CNPJ n. 01.612.092/0001-23, com sede na Avenida do Cerrado, n. 999, Paço Municipal, Park Lozandes, Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Inscrição n. 15, desta Serventia. Protocolo n. 804.883, de 23/02/2022. Emolumentos: R\$ 48,72. FUNDESP: R\$ 4,87. FUNESP: R\$ 3,90. Estado: R\$ 1,46. FUNEMP: R\$ 1,46. FUNCOMP: R\$ 1,46. FEPADSAJ: R\$ 0,97. FUNPROGE: R\$ 0,97. FUNDEPEG: R\$ 0,61. ISS: R\$ 2,44. Total: R\$ 70,64. Selo Digital n. 00122202212956025430391. Goiânia, 09 de março de 2022. Dou fé.

Av-1-367.962 - Protocolo n. 804.883, de 23/02/2022. **DESAFETAÇÃO.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 0187F/0189V do Livro 2768, em 10/02/2022, no 1º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia-GO e Lei Municipal n. 7.484 de 06/10/1995, publicado no Diário Oficial do Município n. 1517, em 16/10/1995, procedo a esta averbação para consignar a desafetação do imóvel desta matrícula, passando a categoria de bem dominical. Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP: R\$ 3,77. FUNESP: R\$ 3,02. Estado: R\$ 1,13. FECAD: R\$ 0,60. FUNPES: R\$ 0,91. FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75. FUNDEPEG: R\$ 0,47. FEMAL-GO: R\$ 0,94. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 0,47. ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 54,67. Selo Digital n. 00122202212956025430391. Goiânia, 09 de março de 2022. Dou fé.

R-2-367.962 - Protocolo n. 804.883, de 23/02/2022. **COMPRA E VENDA.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 0187F/0189V do Livro 2768, em 10/02/2022, no 1º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia-GO, o proprietário MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, já qualificado, vendeu este imóvel para QD 101 ÁREA 2 INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA., CNPJ n. 32.275.587/0001-38, com sede na Rua 131, n. 201, Lote 29-E, Quadra F-44, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 22.045,82 (vinte e dois mil e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), pago à vista. Avaliação Fiscal: R\$ 25.520,75. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 89737001 de 23/02/2022. Emolumentos: R\$ 496,07. FUNDESP: R\$ 49,61. FUNESP: R\$ 39,69. Estado: R\$ 14,88. FECAD: R\$ 7,94. FUNPES: R\$ 11,91. FUNEMP: R\$ 14,88. FUNCOMP: R\$ 14,88. FEPADSAJ: R\$ 9,92. FUNPROGE: R\$ 9,92. FUNDEPEG: R\$ 6,20. FEMAL-GO: R\$ 12,40. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 6,20. ISS: R\$ 24,80. Total: R\$ 719,30. Selo Digital n. 00122202212956025430391. Goiânia, 09 de março de 2022. Dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

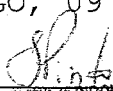


CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. **367.962** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	47,15	Fundes.:	R\$	4,72
Fundaf.:	R\$	0,00	Funes.:	R\$	3,77
Estado.:	R\$	1,42	Fesemps:	R\$	0,00
Funemp.:	R\$	1,42	Funcomp:	R\$	1,42
Fepadsaj.:	R\$	0,95	Funproge:	R\$	1,19
Fundepeg.:	R\$	0,95	Femal:	R\$	0,59
FECAD.:	R\$	0,76	FUNPES:	R\$	1,13
Art.15,X,19.191/15:	R\$	0,59	Taxa Jud.:	R\$	17,42
ISS:	R\$	2,35	Total:	R\$	85,83

Selo digital n. **00122203073557126800770**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 09 de março de 2022


REG. DE IMÓVEIS 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Isabelle Pereira Pinto
Escrivente Autorizada

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

